



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA**

*Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).*

**a) Motivo relevante e urgente para a demanda**

Necessidade de 02 rádios comunicadores para possibilitar a comunicação entre os vigilantes e incrementar os procedimentos de segurança do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, que apresentaram defeito sem possibilidade de conserto, para auxiliarem na manutenção da segurança.

**b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular**

A presente contratação não constou do PAC 2022, considerando-se que posteriormente verificou-se a necessidade de aquisição de referidos itens para possibilitar a comunicação entre os vigilantes do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

**c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária**

Natureza de despesa: 449052-06 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional

**d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?**

PAC 2022.

**1. Unidade requisitante (inc. III)**

SSJ JUIZ DE FORA/Núcleo de Apoio à Subseção - NUSUB/Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SEAFI

**2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)**

Aquisição de 02 rádios comunicadores para o edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

**3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)**

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.

2. Macrodesafios nacionais:

2.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;

## 2.2. Fortalecimento da segurança e proteção institucional.

**4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)**

Necessidade de aquisição dos 02 pares de rádios comunicadores para possibilitar a comunicação entre os vigilantes e incrementar os procedimentos de segurança do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

**5. Código de item (inc. I)****6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente*

5. Código: 356650

6. 02 (unidades) rádios comunicadores

7. Valor unitário: R\$ 690,00 /Valor total estimado da contratação (02 un.): R\$ 1.380,00.

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Não há.

**9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)**

Prazo de entrega: 20 dias

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

Não se aplica.

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Sim.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensa de licitação nos termos do art. 24 II da Lei 8666/93.

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

3.

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

Conforme Manual de Sustentabilidade do CJF (13160840), a Contratada deverá obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

Comprometimento dos procedimentos de segurança do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 16/08/2022, às 14:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16008233** e o código CRC **B2E8545C**.

Rua Leopoldo Schmidt, nº 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0016886-72.2022.4.01.8008

16008233v17